



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA

CONTRATO Nº 050/2022 DE 15/09/2022.

**PROCESSO Nº 54/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2022**

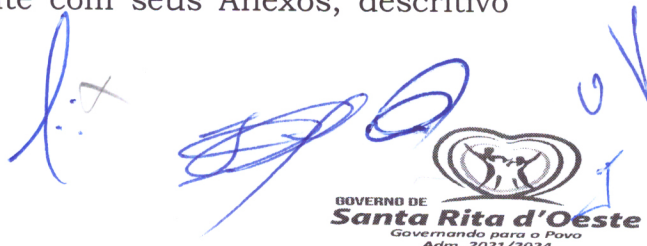
CONVÊNIO/MDR Nº 31955/2021 - PLATADFORMA + BRASIL Nº 920923/2021 DE 31/12/2021- MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Estrada Olívio Franhni nº 985, Bairro Campestre, CEP: 13401-783, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0018-41, Inscrição Estadual nº 535.563.103.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES**, Portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, Vendedor Externo, (Procurador), endereço residencial Rua Patrícia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Bairro Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 23/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 23/22 efetuará o fornecimento de Uma Pá Carregadeira e Uma Colhedora de Frragens Agrícola, em consonância com o CONVÊNIO/MDR Nº 31955/2021 – PLATADFORMA + BRASIL Nº 920923/2021 DE 31/12/2021, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UMA PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÁ CARREGADEIRA À DIESEL, COM 06 (SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA DE 137 HP, COM 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 VELOCIDADES À RÉ, DIREÇÃO TOTALMENTE HIDRÁULICA, CABINE DO OPERADOR FECHADA COM AR CONDICIONADO, À PROVA DE CAPOTAMENTO (CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS), COM LIMPADOR/LAVADOR DE PARA-BRISA, PNEUS NO MÍNIMO 17,5X25 L3 16 LONAS, SEM CÂMARA, FREIOS DE SERVIÇO À DISCO EM BANHO DE ÓLEO, COM ACIONAMENTO NAS 04 RODAS, SISTEMA HIDRÁULICO DA CARREGADEIRA COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 1,7 M³ DE CAPACIDADE COM DENTES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.900 KG, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS OU MAIOR SE OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	01	NEW HOLLAND MODELO W130B	800.000,00	800.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 12 Meses sem Limite de Horas

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme CONVÊNIO/MDR N° 31955/2021 - PLATADFORMA + BRASIL N° 920923/2021 DE 31/12/2021.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

05.605.28.1104 - Aquisição de Maquinário Agrícola

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA o Senhor João Luiz Lins Gonçalves, Procurador (Vendedor Externo), Portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas


Santa Rita D'Oeste, SP, 15 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

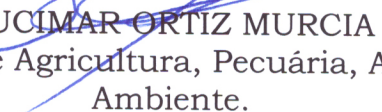
CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal


CONTRATADA:

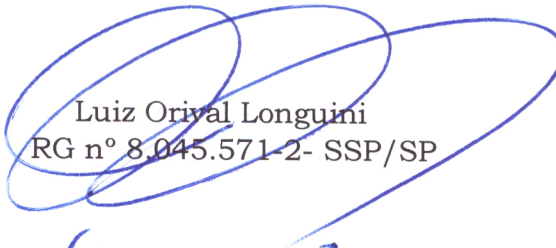

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 06.224.121/0018-41

GERÊNCIA:


JUCIMAR ORTIZ MURCIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

TESTEMUNHAS


José Cláudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP


Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2022 DE 15/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d' Oeste (SP), 15 de setembro de 2022




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

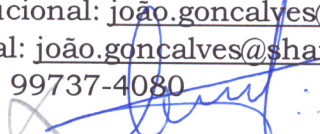
Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

Nome: JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES
Cargo: Procurador (Vendedor Externo)
CPF nº. 666.503.804-15
RG nº 3.723.975- SSP/PE
Data de Nascimento: 28/05/1972
Endereço residencial completo: Rua Patrícia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Complexo Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo
E-mail institucional: joao.goncalves@sharkmaquinas.com.br
E-mail pessoal: joao.goncalves@sharkmaquinas.com.br
Fone (s): (17) 99737-4080
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024